Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto/SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas unidades públicas municipais, considerando a existência de ambientes administrativos, educacionais, esportivos, culturais, sociais e de atendimento ao público.

A prestação dos serviços de desinsetização e desratização tem por finalidade realizar o controle preventivo e corretivo de vetores e pragas urbanas, reduzindo os riscos de infestação e de transmissão de agentes nocivos à saúde.

A limpeza e higienização periódica dos reservatórios de água tem por finalidade contribuir para a manutenção das condições sanitárias adequadas das instalações utilizadas pelo Município.

A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das unidades municipais, evitando condições que possam comprometer a saúde, a segurança e o bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Desenvolvemos a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade devido ser essencial garantir a realização de eventos municipais de forma confortável, segura e agradável para todos os participantes. A contratação se faz necessária para manter as unidades livres de infestação de animais peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam transmissão de doenças, para os Departamentos de Gabinete, Cultura, Educação, Esporte, Saúde e Promoção Social.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade, constam parcialmente no plano anual de contratações.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) execução dos serviços por empresa regularmente constituída e habilitada para as atividades objeto da contratação;

b) observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;

c) utilização de produtos regularizados e autorizados pelos órgãos competentes;

d) disponibilização, pela contratada, de mão de obra, equipamentos, materiais, produtos, transporte, ferramentas e demais recursos necessários à execução;

e) observância das normas de segurança e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários;

f) apresentação dos documentos técnicos e comprovantes de execução exigidos no Termo de Referência;

g) emissão de comprovante/laudo de execução dos serviços realizados em cada unidade;

h) atendimento aos chamados e às necessidades de reforço previstas na garantia contratual;

i) cumprimento da periodicidade estabelecida no Termo de Referência, sem prejuízo de eventuais serviços adicionais expressamente previstos e contratados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram obtidos a partir do levantamento físico das unidades municipais abrangidas pela contratação, considerando-se, conforme aplicável, a área aproximada dos imóveis, a quantidade e capacidade dos reservatórios de água e a periodicidade de execução dos serviços.

Para fins de planejamento, deverão ser considerados separadamente:

I – Serviços de desinsetização/desratização;

II – Serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água.

De modo geral, os serviços de desinsetização e desratização deverão ser realizados inicialmente após a contratação e, posteriormente, a cada 6 (seis) meses, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração.

Excepcionalmente, na Cozinha Piloto, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, estão previstos até 4 (quatro) serviços durante o período de 12 (doze) meses, correspondendo à

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

periodicidade de 3 (três) em 3 (três) meses, em razão das características e necessidades específicas do local.

A execução dos serviços deverá contemplar todos os procedimentos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à adequada prestação, devendo a Contratada observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Os quantitativos representam estimativa máxima de contratação, não implicando obrigação de execução integral pela Administração, sendo pagos somente os serviços efetivamente solicitados, executados e atestados.

Valor estimado para contratação: R$ 73.324,90.

Departamento	**Local**	**Endereço**	**Metros quadrados construidos**	**Qtd. Caixa/Tor re D'água**	**Capacidade**
Administração Expediente	Paço I - Prefeitura Municipal	Praça São Francisco,2 6 - Centro	380,00	1	1.000 lts
	Paço II e Ganha Tempo	Av. Prof. Castorino Almeida, 205 - Centro	595,00	3	1.000 lts
	Transporte (antigo Detran)	Rua Brasilia s/n - Centro	113,00		
Desenvolvimen to Econômico	Casa da Juventude	Rua João Felipe, Centro	330,00	3	1.000 lts
Meio Ambiente	Casa da Agricultura	Av. Prof. Castorino de	171,61	1	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

		Almeida, s/n - Centro			
Segurança Publica	Guarda Municipal GCM	Rua 26 de Março, 29 - Centro	556,16	4	500 lts
Serviços Públicos	Barracão da Divisão de Serviços Públicos	Rua Isidoro Moreira Santos, s/n - Maria de Lourdes	2.000,00	1	1.000 lts
	Rodoviária	Rua São Francisco de Assis, s/n - Centro	501,50	1	1.000 lts
	Almoxarifado Central	Rua Franscisco Tertuliano, 05 - Centro	280,50	1	500 lts
	CORREIOS - Distrito do Porto	Avenida Bom Jesus s/n - Distrito do Porto	105,00	Nada consta	Nada consta
Esportes	Ginásio Poliesportiv	Rua João Felipe, 200 - Centro	-	2	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

	o Josué Confortini				
	Ginásio Poliesportivo Cleiton de Souza Oliveira	Rua José Machado, 90 - Centro	-	1	1.000 lts
	Quadra Poliesportiva Pedro Floriano de Campos	Avenida Bom Jesus, s/n - Distrito do Porto	-	1	1.000 lts
	Quadra Poliesportiva Altemar Ferreira dos Santos	Rua Alcides Vieira, s/n - Iperozinho	-	1	1.000 lts
	Campo Municipal André do Carmo Idro (GRUDE)	Travessa José Sérgio de Camargo - Nova Capela	-	1	1.000 lts
	Campo Municipal Ver. José Correa Cleto	Rua Geraldo Portela N° 10 -	-	2	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

		Distrito do Porto			
Cultura	Teatro Municipal José Sidney Menck	Rua Frederico Lopes, s/n - Central Park II	814,40	2	500 lts
Promoção Social	Secretaria Municipal de Promoção Social	Rua José Machado, 62 - Centro	413,19	1	500 lts
	CRAS Centro	Rua José Machado, 68 - Centro	232,15	1	500 lts
	Centro Dia para Idosos	Rua Lucidoro de Quevedo Neto, 54 - Jd. Casa Grande	250,00	2	500 lts
	CRAS Porto	Avenida bom Jesus, s/n, Porto	800,00	2	500 lts
	CRAS Iperozinho	Estrada Brás João	990,00	1	35000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

		Viera, Iperozinho			
	Predio Conselho Tutelar	Av. Prof. Castorino de Almeida, s/n - Centro	80,00	Nada consta	Nada consta
	Casa Transitoria	Rua São Francisco , 437 - Centro	125,00	1	1.000 lts
	Projeto Feliz Amanhã	Av. Clodomiro Viera de Campos, 200 - Nova Capela	250,00	2	500 lts
Educação	CMEI “Claro da Silva”	Rua Alcides Vieira, 260 - Iperozinho	822,00	1	15.000 lts
	CMEI “Adelino dos Santos”	Rua Marcolino dos Santos, 222 - Porto	289,00	3	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

	CMEI- Beatriz Apª- Menck Moreira	Rua Joaquim Leite de Almeida, 40- Jd Casa Grande	1.022,00	1	15.000 lts
	CMEI Pedro de Souza Quevedo	Rua João Felipe, 485 - Centro	397,00	1	15.000 lts
	CMEI Alquiticlina Pinto Lara	Rua Nestor Araújo Guerra, 12- Jd. Nova Esperança	212,00	1	1.000 lts
	EMEI Tereza de Quevedo Lopes	Rua Vicente Antunes Nogueira, 22- Centro	2.194,94	8	7 - 1000 lts 1 - 500 lts
	Secretaria Municipal da Educação	Rua Tiradentes, 60- Centro	1.210,00	3	1.000 lts
	Cozinha Piloto	Rua Tiradentes S/N- Centro	289,00	2	1.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

	EMEF Prof.ª Maria Elza Lazara Lopes	Av. Professor Castorino de Almeida, 300- Centro	2.152,00	1	20.000 lts
	EMEF Marcilio Leite de Almeida	R: Maria Amélia A. Almeida, 20- Centro.	2.494,00	1	20.000 lts
	EMEIF Ricardo Puccetti	Est. Municipal Brás João Vieira, 412- Iperozinho	1.280,00	1	15.000 lts
	EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo	Rua Nestor Araújo Guerra, 36- Jd. Esperança	1.066,00	3	2 - 1.500 lts 1 - 15.000 lts
	EMEIF Francisco Mariano de Almeida	Rua Nestrina Maria Machado, s/n - Nova Capela	1.711,41	4	3 - 1.000 lts 1- 15.000 lts

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

	EMEIF Francisco Munhoz Sanches	Est. Municipal Dorentino A. Rodrigues, 3500- Porto	2.423,70	1	25.000 lts
	Centro de Referência	Rua Prefeito José Guilherme, 486, Centro.	170,00	1	1.000 lts

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante **Pregão Eletrônico**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades do Departamento de Administração/Expediente, Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Promoção Social, Esporte e Lazer considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para contratação de empresa especializada

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade ou produtos similares. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. seguem em documento anexo essas análises e pesquisas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade é essencial para atender a manutenção das condições sanitárias das unidades públicas dos Departamentos de Administração/Expediente, Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Promoção Social, Esporte e Lazer.

A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020). (Deve ser identificado se o objeto e composto por itens divisíveis ou não, de acordo com as suas caraterísticas técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, é uma importante informação para a decisão acerca do critério de adjudicação do objeto ex. item, por grupos ou global).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

Em relação à **eficácia:** atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade,** cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição de tendas, palco, som e banheiros químicos, em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade, é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1° da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os Departamentos de se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento. desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso dos Departamentos de Administração/Expediente, Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Promoção Social, Esporte e Lazer com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios dessa municipalidade para atender o calendário anual de eventos, com também alguns projetos sociais, considerando que há recursos orçamentários (verificar se há recursos) alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e equipamentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto-SP, 14 de outubro de 2026.

Thiago Ribeiro de Moura
Diretor de Administração

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: THIAGO RIBEIRO DE MOURA em 14/10/2026 14:22:00
CPF:***.***-.868-65
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04CA8DEE29324B2EABC53F0B194D5C2F